



DECRETO Nº. 0269/2011

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 0134/2011, de 08 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2043		Manutenção do FUNDEB 40% - Fund.		
4490.52.00.00.00	437	Equipamentos e Material Permanente	1102	R\$ 140.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 140.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2043		Manutenção do FUNDEB 40% - Fund.		
3190.11.00.00.00	427	Vencimento e Vantagens Fixas	1102	R\$ 38.506,89
3190.13.00.00.00	428	Obrigações Patronais	1102	R\$ 9.231,30
3390.14.00.00.00	429	Diárias - Pessoal Civil	1102	R\$ 680,00
3390.30.00.00.00	430	Material de Consumo	1102	R\$ 23.721,20
3390.33.00.00.00	431	Passagens e Despesas com Locomoção	1102	R\$ 500,00
3390.35.00.00.00	438	Serviços de Consultoria	1102	R\$ 3.000,00
3390.36.00.00.00	432	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1102	R\$ 1.000,00
3390.39.00.00.00	433	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1102	R\$ 20.000,00
3390.46.00.00.00	434	Auxílio-Alimentação	1102	R\$ 1.000,00
3390.47.00.00.00	435	Obrigações Tributárias e Contributivas	1102	R\$ 2.000,00
4490.51.00.00.00	436	Obras e Instalações	1102	R\$ 5.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

06.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2049		Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil		
3190.11.00.00.00	471	Vencimento e Vantagens Fixas	1102	R\$ 8.619,15
3190.13.00.00.00	472	Obrigações Patronais	1102	R\$ 2.707,46
3390.14.00.00.00	473	Diárias - Pessoal Civil	1102	R\$ 1.500,00
3390.30.00.00.00	474	Material de Consumo	1102	R\$ 8.200,00
3390.33.00.00.00	475	Passagens e Despesas com Locomoção	1102	R\$ 500,00
3390.35.00.00.00	478	Serviços de Consultoria	1102	R\$ 1.000,00
3390.36.00.00.00	476	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1102	R\$ 500,00
3390.39.00.00.00	477	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1102	R\$ 8.000,00
3390.46.00.00.00	479	Auxílio-Alimentação	1102	R\$ 500,00
4490.51.00.00.00	480	Obras e Instalações	1102	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	481	Equipamentos e Material Permanente	1102	R\$ 2.834,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 140.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 084/2010, de 08 de junho de 2010 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2011.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal